

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca Candidatos para as Provas Objetivas do Processo Seletivo para Transferência Voluntária da UFGD (PSTV-2018/UFGD)

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722 de 15/07/2016, que atribui a competência para gerenciar processos seletivos da UFGD, o contido no Edital de Abertura CCS nº 22/2018, relativo ao Processo Seletivo para Transferência Voluntária da UFGD 2019, **RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos inscritos para os Cursos de **AGRONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E PSICOLOGIA** no **PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UFGD (PSTV-2019/UFGD)**, para realização das Provas Objetivas, que se desenvolverão de acordo com as instruções e as regras deste Edital.
2. Somente poderá concorrer ao processo seletivo o candidato que atender os seguintes requisitos:
 - a) ingresso no ensino superior, NO CURSO OBJETO DA TRANSFERÊNCIA mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
 - b) vínculo com a instituição de origem, NO CURSO OBJETO DA TRANSFERÊNCIA, com aprovação em disciplinas que corresponda à conclusão de 1 (um) ano ou 2 (dois) semestres letivos;
 - c) ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.

3. DO LOCAL DAS PROVAS

3.1 As provas serão realizadas somente na cidade de Dourados – Mato Grosso do Sul, conforme a Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Informações sobre as Provas

Data das Provas:	10/02/2019 (domingo)
Período:	MATUTINO (Horário MS)
Abertura dos Portões:	7h15min
Fechamento dos Portões e Início das Provas:	8h
Duração das provas:	3h
Local das provas:	REITORIA DA UFGD – UNIDADE I
Endereço:	Rua João Rosa Goés, 1.761, Vila Progresso- cep 79825-070- Dourados-MS. SALA 401 e 402

3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas no respectivo local, data e horário definidos neste edital e informados na sua **Área Restrita**.

3.2. A Área Restrita do candidato está disponível no endereço <http://arearestrita.ufgd.edu.br>.

3.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.



3.4. Os candidatos que tiverem dúvidas quanto ao local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção, pelo telefone (67) 3410-2840, das 08h às 11h e das 13h às 17h ou, ainda, pelo *e-mail* cs.transferencia@ufgd.edu.br.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.
- 4.2.** As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de provas com **pelo menos 45 minutos** de antecedência.
- 4.3.** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.
- 4.4.** Todos os candidatos deverão levar no dia das provas o documento original de identificação com foto, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul escura e, caso optem, lápis e borracha.
- 4.5.** Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta personalizado com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas. Ao receber o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, o candidato deverá conferir se os seus dados cadastrais impressos no Cartão-Resposta estão corretos.
- 4.6.** O Cartão-Resposta será distribuído aos candidatos junto com o Caderno de Provas. O candidato deverá preencher os alvéolos, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul escura, bem como assinar no campo apropriado.
- 4.7.** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.
- 4.8.** Os candidatos **somente** poderão deixar o seu local de provas depois de decorrida 1 (uma) hora do início das provas e levar consigo seu Caderno de Provas.
- 4.9.** A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 4.10.** Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.
- 4.11.** Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal de sala, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.
- 4.12.** No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

5. DA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização o Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento.

5.5. É importante, mas **não obrigatório**, levar o ensalamento disponibilizado por meio da área restrita, no dia das provas, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala que fará provas.

DAS PROVAS

5.6. As provas do PSTV-2018/UFGD serão compostas de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha e abordarão o conteúdo programático. Cada questão será composta de cinco alternativas, em que o candidato deverá marcar a alternativa correta.

5.7. A correção das provas será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário.

5.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

5.9. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.10. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos apropriados, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, somente o Cartão-Resposta.



7.2. Será motivo de exclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao processo seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se em local de provas diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do horário permitido;
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.2. A UFGD não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida Coordenadoria do Centro de Seleção, a PROGRAD, e em última instância a REITORIA.

TAE Me. Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção